



Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Capital Estadual do Café

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI N.º 965/2025

Ementa: "Ratifica o Contrato de Consórcio Público e seus Aditivos, bem como Autoriza o Município de Iguaba Grande/RJ a integrar o Consórcio Público Multifinalitário do Noroeste - CONSPNOR."

A Câmara Municipal de Varre-Sai aprova e Eu, Prefeito Municipal, Promulgo e Sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica ratificado o contrato de Consórcio Público e seus Aditivos do Consórcio Público Multifinalitário do Noroeste – CONSPNOR.

Parágrafo Único – Fica autorizado o Município de Iguaba Grande/RJ a integrar o Consórcio Público Multifinalitário do Noroeste – CONSPNOR.

Art. 2º - O Oitavo Termo Aditivo ao contrato de consórcio público ora ratificado faz parte integrante desta Lei, na forma do instrumento anexo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões em _____

Presidente: _____

1º Secretário: _____

2º Secretário: _____



Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Capital Estadual do Café
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM Nº 035/2025

À Câmara Municipal de Varre-Sai,
Sr. Presidente e Srs. Vereadores,

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI DE Nº 965/2025 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

Tenho a honra de encaminhar a esta Egrégia Câmara Municipal, para apreciação e deliberação, o incluso Projeto de Lei nº 965/2025, que Ratifica o Contrato de Consórcio Público e seus Aditivos, bem como Autoriza o Município de Iguaba Grande/RJ a integrar o Consórcio Público Multifinalitário do Noroeste - CONSPNOR.

O consórcio já existe há vários anos e vem prestando um serviço de grande proveito para os municípios conveniados, sobretudo no que tange ao credenciamento de exames e procedimentos médicos a um custo menor e com grande abrangência, pois, é amplo o quadro dos estabelecimentos médicos e até hospitalares que se credenciaram.

A busca por melhoria do serviço público é a meta que almejamos e tenho certeza que essa Colenda Câmara também comunga desse ideal.

Vale esclarecer, que o contrato de consórcio, nos termos da Lei nº 11.107/2025, decorreu da aprovação do protocolo de intenções e aditivo, que se seguem em anexo, instruindo o presente Projeto de Lei.



Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Capital Estadual do Café

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Prefeito

É importe informar à Vossas Excelências que diante da alteração da Lei nº 11.107/2005 pela Lei nº 14.026/2020, restou estabelecido que:

“Art. 12-A – A alteração de contrato de consórcio público dependerá de instrumento aprovado pela Assembléia Geral, ratificado mediante lei pela maioria dos entes consorciados.”

Desta forma, a inclusão do Município de Iguaba Grande/RJ, demandará não só da aprovação dos presentes na Assembléia, mas também da devida ratificação por lei da maioria dos entes consorciados, consolidando-se o ingresso do novo consorciado.

Diante de todo o exposto, solicitamos aos Nobres Edis, aprovação na íntegra do Projeto de Lei, na forma regimental e que o mesmo seja tramitado em Regime de Urgência, dada a carência de melhoria imediata na oferta do serviço de saúde pública.

Varre-Sai/RJ, 05 de novembro de 2025.

Lauro Abib Fabri
Prefeito Municipal